Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2020

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PSICOLOGO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica extinto 01 de cargo de PSICOLOGO, referência salarial 18, provimento permanente, regime estatutário, carga horária semanal 20 horas, escolaridade Nível Superior, junto à Coordenadoria de Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social - Anexo I da Lei Complementar nº 181/2016.

Art. 2º -Fica criado 01 de cargo de PSICOLOGO, referência salarial 21, provimento permanente, regime estatutário, carga horária semanal 30 horas, escolaridade Nível Superior, junto à Coordenadoria de Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social - Anexo I da Lei Complementar nº 181, de 07 de março de 2016.

Art. 3º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 12 DE MARÇO 2020.

PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Longe levei as fronteiras do Brasil

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: https://www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 12 de março de 2020

Ofício nº / 2020
Senhor Presidente

Encaminhamos a V.S. ª para apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PSICOLOGO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria de Assistência Social conta em sua estrutura, mais precisamente na Coordenadoria de Proteção Básica, com 01 cargo de Psicólogo com carga horária de 20 hs semanais, e referência salarial 18, enquanto cargo da mesma nomenclatura possui a referência 21 com carga horaria semanal de 30 horas. Importa salientar que esse cargo que ora pretende-se excluir encontra-se vago; em razão disso estamos criando cargo idêntico com carga horária igual aos demais que é de 30 horas semanais, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos a V.Exª e dignos pares protestos de estima e consideração.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
SAULO HENRIQUE CANDIDO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I - LC 181/2016

Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário de Assistência Social	01	27	COM	ESTAT	40	*
	Recepcionista	01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
	Assistente Administrativo	01	09	PER	ESTAT	40	E.M.
	Chefe de Expediente Administrativo	01	22	CONF	ESTAT	40	E.M.
	Supervisor de Projetos Sociais	03	20	COM	ESTAT	40	E.M.
	Motorista	01	09	PER	ESTAT	40	E.F.
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Diretor de Assistência Social		01	26	COM	ESTAT	40	E.M.
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social		01	24	CONF	ESTAT	40	N.S.
Coordenador de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios		01	24	COM	ESTAT	40	E.M.
Assistente Administrativo		04	09	PER	ESTAT	40	E.M.
Recepcionista		01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
Assistente Social		05	21	PER	ESTAT	30	N.S.
Motorista		01	09	PER	ESTAT	40	E.F.
Auxiliar Operacional		02	01	PER	ESTAT	40	E.F.
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA	**Coordenador de Proteção Básica**	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Assistente Administrativo	01	09	PER	ESTAT	40	E.M.
	Motorista	02	09	PER	ESTAT	40	E.F.
	Auxiliar Operacional	02	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	Assistente Social	05	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	CRAS I						
	Coordenador de CRAS	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Recepcionista	01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
	Assistente Administrativo	01	09	PER	ESTAT	40	E.M.
	Assistente Social	02	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Psicólogo	*01*	*21*	*PER*	*ESTAT*	*30*	*N.S.*
	Professor de Educação Física	02	12	PER	ESTAT	24	N.S.
	Pedagogo	01	14	PER	ESTAT	30	N.S.
	Orientador Social	02	13	PER	ESTAT	40	EM
	Auxiliar Operacional	01	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	CRAS II						
	Coordenador de CRAS	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Recepcionista	01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
	Assistente Administrativo	01	09	PER	ESTAT	40	E.M.

	Pedagogo	01	14	PER	ESTAT	30	N.S.
	Assistente Social	02	*21*	PER	ESTAT	30	N.S.
	Psicólogo Educacional	01	18	PER	ESTAT	20	N.S.
	Orientador Social	02	13	PER	ESTAT	40	EM
	Auxiliar Operacional	01	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	CRAS III						
	Coordenador de CRAS	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Recepcionista	01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
	Assistente Administrativo	01	09	PER	ESTAT	40	E.M.
	Auxiliar Operacional	01	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	Pedagogo	01	14	PER	ESTAT	30	N.S.
	Assistente Social	02	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Psicólogo Educacional	01	18	PER	ESTAT	20	N.S.
	Orientador Social	02	13	PER	ESTAT	40	EM
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	**Coordenador de Proteção Especial**	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Recepcionista	01	06	PER	ESTAT	40	E.M.
	Auxiliar Operacional	01	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	Motorista	02	09	PER	ESTAT	40	E.F.
	Orientador Social	02	13	PER	ESTAT	40	EM
	Psicólogo	01	18	PER	ESTAT	20	N.S.
	Assistente Social	02	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Advogado do CREAS	01	23	PER	ESTAT	30	N.S.
	COORDENADORIA DE ABRIGO INSTITUCIONAL						
	Coordenador de Abrigo Institucional	02	24	COM	ESTAT	40	NS
	Assistente Social	02	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Cuidador/Educador	14	08	PER	ESTAT	40	EM
	Auxiliar Cuidador/educador	17	05	PER	ESTAT	40	EM
	Psicólogo	02	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Auxiliar Operacional	01	01	PER	ESTAT	40	E.F.
	Motorista	01	09	PER	ESTAT	40	E.F.
	SETOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA						
	Coordenador do Serviço de População em Situação de Rua	01	24	COM	ESTAT	40	N.S.
	Cuidador/Educador	02	08	PER	ESTAT	40	EM
	Auxiliar Cuidador/educador	03	05	PER	ESTAT	40	EM
	Assistente Social	01	21	PER	ESTAT	30	N.S.
	Orientador Social	02	13	PER	ESTAT	40	EM
	Motorista	01	09	PER	ESTAT	40	E.F.